



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 794 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe: Reconhece como de Utilidade Pública Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica **RECONHECIDA** como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA “MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA” – APP (Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira) do Município de Rio Crespo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.797/0001-93, com Sede Administrativa na Rua Cerejeiras s/nº, Setor 03 no Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Rio Crespo/RO, 03 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

